

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-08692/2018

**Tipo de Processo:** Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

**Assunto:** Relatório Técnico Informativo - XXXVI Convenção e Assembleia Geral da União Pan-americana das Associações de Engenharia – UPADI, ocorridas nos dias 8 a 12 de outubro de 2018, em Cartagena das Índias, Colômbia.

**Interessado:** Confea

**Relator:** Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo

**DECISÃO CD N° 88/2019**

Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo relativo à missão representativa na XXXVI Convenção e Assembleia Geral da União Pan-americana das Associações de Engenharia – UPADI, ocorridas nos dias 8 a 12 de outubro de 2018, em Cartagena das Índias, Colômbia.

O Conselho Diretor, por ocasião da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 08692/2018 referente à missão representativa do Sistema Confea/Crea na XXXVI Convenção e Assembleia Geral da União Pan-americana das Associações de Engenharia – UPADI, ocorridas nos dias 8 a 12 de outubro de 2018, em Cartagena das Índias, Colômbia;

Considerando que por meio do documento 0175749 de lavra dos Eng. Mec. Luciano Valério Lopes Soares - Conselheiro Federal, representando o Presidente do Confea, Eng. Agr. Evandro José Martins - Conselheiro Federal, Eng. Agric. Valmor Pietsch - Representante do Colégio de Entidades Nacionais e Eng. Amb. Everlin Kaori Akagi - empregada do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da Decisão Plenária n° PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que o Relatório Técnico Informativo contempla as seguintes conclusões:

Finalmente, vislumbramos como sendo de grande relevância o relacionamento com entidades membros da UPADI e a possibilidade de prospectar acordos bilaterais com tais países, considerando a similaridade da natureza dos organismos de registro e certificação de profissionais engenheiros, como no caso da Bolívia, Portugal e Estados Unidos da América.

Acerca da filiação do Confea à UPADI e considerando o pleito deste federal ao direito ao voto - que não prosperou, sugerimos que o tema possa ser encaminhado à apreciação do Conselho Diretor visando avaliar a efetividade da participação do Confea como membro associado e possível participação como membro observador, a exemplo da Espanha e Portugal ou na qualidade de convidado.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução n° 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

*Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:*

(...)

*XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.*

**DECIDIU**, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

**1)** Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra dos Eng. Mec. Luciano Valério Lopes Soares - Conselheiro Federal, representando o Presidente do Confea, Eng. Agr. Evandro José Martins - Conselheiro Federal, Eng. Agric. Valmor Pietsch - Representante do Colégio de Entidades Nacionais e Eng. Amb. Everlin Kaori Akagi - empregada do Confea, relativo às respectivas participações na XXXVI Convenção e Assembleia Geral da União Pan-americana das Associações de Engenharia – UPADI, ocorridas nos dias 8 a 12 de outubro de 2018, em Cartagena das Índias, Colômbia;

**2)** Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

**3)** Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, com vistas à análise e deliberação das conclusões contidas no Relatório,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0192037** e o código CRC **9D90FA12**.